



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Executivo do Balneário Pinhal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PL 53/2018

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 53/2018, de 30 de julho de 2018, cuja ementa e a matéria que trata são as seguintes:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO/2018, NO VALOR DE R\$ 295.492,99.

A abertura do crédito especial, através do já citado Projeto de Lei, visa criar nomenclatura orçamentária específica na Secretaria Municipal de Turismo.

De forma sucinta, é necessária a criação de estrutura orçamentária específica desta Secretaria para possibilitar a utilização dos recursos disponibilizados através de Emenda Parlamentar, conforme Contrato de Repasse OGU ME 806896/2014/ME – Operação 1014679-16, indicada pelo Deputado Federal Alceu Moreira, destinada a implantação de infraestrutura esportiva, mais especificadamente o novo Projeto da Pista de Skate, localizada no centro de Balneário Pinhal, visando proporcionar aos munícipes mais um local de lazer e recreação, especialmente aos nossos jovens.

Com este objetivo conto com os Senhores Vereadores para que possamos disponibilizar à nossa comunidade estes recursos.

Atenciosas saudações.

Balneário Pinhal, 30 de julho de 2018.

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal de Balneário Pinhal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Executivo do Balneário Pinhal

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 30 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO/2018, NO VALOR DE
R\$ 295.492,99.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 1.423 de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 295.492,99 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), segundo os valores, finalidades e origens expressos nesta Lei.

Parágrafo único – O crédito especial tem por objetivo de dotar recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Turismo, para que o Município possa custear despesas específicas desta Secretaria, mediante a abertura das seguintes estruturas orçamentárias:

I -

| | | |
|---|--|----------------|
| 09 | Secretaria de Turismo | |
| 0901 | Manutenção do Turismo | |
| 0901 23 | Comércio e Serviços | |
| 0901 23 695 | Turismo | |
| 0901 23 695 0132 | Infraestrutura turística | |
| 0901 23 695 0132 1023 | Infraestrutura turística | |
| 0901 23 695 0132 1023 44905100000000 | Obras e Instalações | |
| 1075 | TRANSF. UNIÃO MIN. ESPORTE CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE | R\$ 243.750,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Executivo do Balneário Pinhal

Art. 2º - Completam os recursos a serem utilizados neste Projeto, contrapartida oriunda de recursos próprios, da seguinte estrutura orçamentária:

| | | |
|---|--------------------------|---------------|
| 09 | Secretaria de Turismo | |
| 0901 | Manutenção do Turismo | |
| 0901 23 | Comércio e Serviços | |
| 0901 23 695 | Turismo | |
| 0901 23 695 0132 | Infraestrutura turística | |
| 0901 23 695 0132 1023 | Infraestrutura turística | |
| 0901 23 695 0132 1023 44905100000000 | Obras e Instalações | |
| 0001 | | R\$ 51.742,99 |

Art. 3º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do Art. 1º originar-se-ão, de Emenda Parlamentar, conforme Contrato de Repasse OGU ME 806896/2014/ME – Operação 1014679-16, indicada pelo Deputado Federal Alceu Moreira, destinada a implantação de infraestrutura esportiva em nosso município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 30 de julho de 2018.


Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal de Balneário Pinhal.